



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 19/01/2023

Hora: 09:40

EXPEDIENTE Nº 004/2023

RECEBIDO POR Jeson Brito

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023
de 19 de janeiro de 2023

“ALTERA POR TEMPO INDETERMINADO O CAPUT DO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO Nº 009/2021, QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **EDUARDO SILVEIRA VERARDI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e do Art. 39, Inciso II, letra h, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Altera por tempo indeterminado o caput Art. 86 da Resolução Nº 009/2022, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 86. A Câmara Municipal realizará Sessões Plenárias Ordinárias, independentemente de convocação, nas segundas-feiras, às 14 horas, respeitado o número mínimo de sessões previstos na Lei Orgânica, por mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM MOSTARDAS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

Eduardo Verardi
Presidente

Dangelo Motta
Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.